



PROCESSO	Nº 044/2012-2014, PROTOCOLO SICCAU Nº 343125/2016
INTERESSADOS	DENUNCIANTE: [REDACTED] DENUNCIADO: [REDACTED]
ASSUNTO	PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR EM GRAU DE RECURSO

**DELIBERAÇÃO Nº 040/2017 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 08 e 09 de junho de 2017, no uso das competências que lhe conferem o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o Relatório e Voto apresentado pela relatora, conselheira Lana Jubé; e

Considerando a aprovação, por unanimidade, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pela conselheira relatora.

**DELIBEROU:**

- 1 – Por aprovar o Relatório e Voto apresentado pela conselheira relatora do processo ético-disciplinar, no qual acata o recurso interposto e, no mérito, dá provimento parcial para afastar as sanções ético-disciplinares de advertência reservada cumulada com multa de 03 (três) anuidades aplicadas ao arquiteto e urbanista DENUNCIADO na instância de origem, e aplique exclusivamente a sanção ético-disciplinar de censura pública, nos termos dos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.194, de 1966, por infração do inciso IV dos artigos 8º e 13º do Código de Ética Profissional. (anexo da Resolução CONFEA nº 1.002, de 26 de novembro de 2002);
- 2 – Por solicitar à Presidência do CAU/BR o envio de Ofício ao Arquiteto e Urbanista Denunciado para que apresente suas alegações, tendo em vista a proposição de agravamento da sanção pelo Relatório e Voto da conselheira relatora, conforme parágrafo único do art. 64 da Lei nº 9.784/1999; e
- 3 – Manifestando-se o Denunciado no prazo de 30 (trinta) dias, as alegações deverão ser encaminhadas à CED-CAU/BR para apreciação. Caso o Denunciado não se manifeste neste prazo, a CED-CAU/BR deverá ser comunicada, pela Presidência do CAU/BR, do não recebimento das alegações.

Brasília – DF, 09 de junho de 2017.

**NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO**

Coordenador

**RENATO LUIZ MARTINS NUNES**

Coordenador Adjunto

**ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO**

Membro

**CLÊNIO PLAUTO DE SOUZA FARIAS**

Membro

**LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO**

Membro

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**

Membro